



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 154/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 056/2019 – Tomada de Preços nº. 005/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquina Pires de Alvarenga, nº. 246, Bairro Morada do Trevo, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-808, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.670.419/0001-32, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Ítallo Vinicius Martins Assis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.195.606-64, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de construção de praça no bairro Dom Antônio, na sede deste Município, de acordo com o contrato de repasse nº. 845170/2017, do Programa Planejamento Urbano, do Ministério das Cidades, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato ficam prorrogados a partir de 01 de julho de 2020 encerrando-se em 28 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 491: 02.07.01.15.452.0022.1113 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 09 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Oliveira
CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Ítallo Vinicius M. Assis

CONTRATADA: ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL: Ítallo Vinicius Martins Assis
CPF/MF nº. 115.195.606-64

Raquel Batista Gomes Assis
Raquel Batista Gomes Assis
Ass. Jurídica I OAB/MG 112731
Pref. Municipal de Itapecerica/MG

Visto: _____
Dra. Raquel Batis
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica